



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE WESTFÁLIA  
Rua Leopoldo Fiegenbaum, 488 – Westfália/ RS  
CEP 95893.000 – FONE/FAX (0xx51) 3762 4553  
E-mail: [westfalia@westfalia.rs.gov.br](mailto:westfalia@westfalia.rs.gov.br)

## **Projeto de Lei nº 028, 28 de fevereiro de 2025.**

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 137.475,00(CENTO E TRINTA E SETE MIL E QUATROCENTOS E SETENTA E CINCO REAIS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**Art 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a criar créditos adicionais especiais no valor de R\$ 137.475,00(cento e trinta e sete mil e quatrocentos e setenta e cinco reais), classificados sob a seguinte dotação orçamentária:

### **05 - SEC. MUN. SAÚDE, HABITAÇÃO E ASSIST SOCIAL**

#### **02 - CONVÊNIOS SAÚDE**

10.301.0107.2060 - FNS - Programa Atenção Primária - Custeio

3.3.9.0.34.00.000000 - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização 81.000,00

3.3.9.0.34.00.000000 - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização 56.475,00

**Art. 2º** Para atender as despesas do crédito especial do artigo acima, serão utilizados os recursos do superavit financeiro apurados no exercício de 2024, na FR 500 – Recursos não vinculados de impostos no valor de R\$ 56.475,00 e na FR 600 - Transferências fundo a fundo de recursos do SUS provenientes do Governo Federal provenientes de auxílio e convênios no valor de R\$ 81.000,00.

**Art. 3º** Esta lei entra em vigor na data da publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 28 de fevereiro de 2025.

**CÉSAR JULIANO BLOEMKER**  
**Prefeito de Westfália**

Registre-se e Publique-se

Jair Antônio Schneider  
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Finanças



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE WESTFÁLIA**  
Rua Leopoldo Fiegenbaum, 488 – Westfália/ RS  
CEP 95893.000 – FONE/FAX (0xx51) 3762 4553  
E-mail: [westfalia@westfalia.rs.gov.br](mailto:westfalia@westfalia.rs.gov.br)



Mensagem Justificativa ao  
Projeto de Lei nº

Westfália, 28 fevereiro de 2025.

Senhor Presidente e  
Senhores Vereadores:

O Projeto de Lei ora em comento tem como premissa alocar corretamente as rubricas orçamentárias, adequando-as às necessidades do Poder Executivo tendo em vista a necessidade para um maior aporte de recursos, aos quais possui direito na forma da Constituição Federal, cuja necessidade decorre em face do aumento de despesas inicialmente não previstas.

A Lei Federal nº 4.320/64 disciplina a matéria relativa à abertura de crédito especial e estabelece Normas Gerais de Direto Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços dos Municípios. Assim, os créditos suplementares estão previstos no artigo 41 do referido diploma legal, que no inciso II prevê que servem para reforço de dotações já consignadas, mas insuficientemente dotadas no orçamento.

Entende a Administração que a presença de profissionais especializados é crucial para realizar tratamentos odontológicos preventivos, curativos e cirúrgicos, proporcionando aos pacientes um atendimento integral e de qualidade.

A implementação dos serviços de cirurgia bucomaxilofacial, endodontia e odontopediatria, contribuirá para a promoção da saúde, a prevenção de doenças e o tratamento adequado da população, resultando em um fortalecimento do sistema local de saúde e na melhoria dos indicadores de saúde do município.

A contratação de profissionais especializados, para atendimento de 10h semanais cada, visa melhorar a resolutividade dos serviços prestados no posto de saúde, promovendo a efetividade no cuidado à saúde bucal e geral da população.

Portanto, se faz necessária a abertura de crédito especial, no valor de R\$ 137.475,00 (cento e trinta e sete mil e quatrocentos e setenta e cinco reais), para atender as despesas com a contratação de profissionais para atuar no Posto de Saúde.

Sendo o que tínhamos para o momento, colocamo-nos a disposição para maiores informações e solicitamos a aprovação do presente projeto.

Atenciosamente,

**CÉSAR JULIANO BLOEMKER**  
Prefeito Municipal

Sr. Renato Gaspar Herbert  
MD Presidente de Câmara de Vereadores  
WESTFÁLIA – RS.